



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone(0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

Lei nº 1454/04

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais), para o exercício de 2004, para fins de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Galpão de Triagem e Seleção de Materiais Recicláveis.

Art. 2º - Este crédito destina-se à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos e Rurais, a saber:

15	Urbanismo
15 451	Infra-estrutura urbana
15 451 1850	Controle da poluição
15 451 1850 1.035	Construção de galpão p/ triagem de materiais recicláveis
4490 52	Equipamentos e material permanente

Ficha nº 0430R\$ 6.350,00

Art. 3º - Constituem recursos para atendimento à suplementação dos Arts.1º e 2º desta Lei, a anulação parcial das dotações abaixo, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, Sub-unidade 02 do Fundo Municipal de Saúde.

10	Saúde
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 1001	Promoção e execução das ações de saúde coletiva
10 302 1001 2.116	Manutenção da Farmácia Municipal - PABFIX
339032	Material de distribuição gratuita

Ficha nº 0273R\$ 6.350,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 23 de novembro de 2004

José do Carmo de Paula Braga
Prefeito Municipal